



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023
VALIDADE 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 65/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 65/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**, com sede a **Rua Erechim, nº 1725, Sala Comercial Térrea 02, Centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.514.214/0001-39, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Angelo Luis Anderle, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 4.959.544-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 813.414.409-82, residente e domiciliado na Rua Major Oscar Ramos Pereira, nº 295, Bairro Neva, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	CX	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA Nº 1 / 5 MM C/ 50 UNIDADE	KIT	R\$ 2,40	R\$ 72,00
3	70	UN	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PAGINAS EM CORVIN - FORMATO 145 X 210 MM	LORIGRAF	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
19	6	UN	CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	PROCALC	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
30	15	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 42,00	R\$ 630,00
32	10	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA / ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 23,00	R\$ 230,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

43	25	PCT	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA	OFFICE PLAST	RS	31,70	RS	792,50
52	35	UN	COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G	PIRA	RS	4,15	RS	145,25
53	60	UN	COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML	RENDICOLLA	RS	6,25	RS	375,00
57	10	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE	SCRITY	RS	95,50	RS	955,00
66	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE	OFFICE PLAST	RS	45,00	RS	225,00
72	40	UN	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPATULA EM AÇO INOX	CAVIA	RS	1,50	RS	60,00
75	500	UN	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	HAITI	RS	3,40	RS	1.700,00
76	500	UN	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	HAITI	RS	3,25	RS	1.625,00
77	400	UN	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - CORES DIVERSAS	HAITI	RS	3,40	RS	1.360,00
89	20	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	SETE BELO	RS	29,40	RS	588,00
90	20	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	SETE BELO	RS	38,10	RS	762,00
91	90	UN	GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO 13 CM EM METAL	MASTERPRINT	RS	10,00	RS	900,00
129	150	UN	PASTA "L" A-4 TRANSPARENTE / FUMÉ	DAC	RS	0,80	RS	120,00
136	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FOLHAS	MASTERPRINT	RS	30,15	RS	603,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

137	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
145	20	CX	PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADE	DAC	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
155	50	UN	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	LEONORA	R\$ 3,20	R\$ 160,00
156	50	UN	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	LEONORA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
162	50	UN	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO	FAÇA FACIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
186	40	UN	LAPISEIRA 0,7 E 0,9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	MARIPEL	R\$ 3,00	R\$ 120,00
190	50	RL	ETIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS	REGISPEL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
191	40	RL	FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	MAXPRINT	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
193	30	UN	FITA CALCULADORA SHARPE 13MM X 4MM	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 120,00
TOTAL						R\$ 24.307,75

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 24.307,75 (Vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores desta contratação:

- a) Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF N° 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000 278 879-95;
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF N° 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070 183 439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF 047.447.909-92

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório, os servidores designados no Decreto Municipal nº 4557/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a

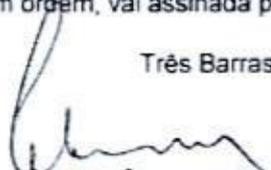


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

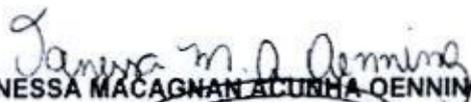
Três Barras do Paraná/PR, 20 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANGELO LUIS ANDERLE
Data: 27/12/2023 15:43:08-0306
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
ANGELO LUIS ANDERLE - Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO


MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

79	90	UN	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18 MM	MASTERPRINT	R\$ 1,77	R\$ 159,30
78	120	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 600,00
79	80	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30 M	ADELBRAS	R\$ 8,00	R\$ 640,00
80	80	RL	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADERE	R\$ 9,98	R\$ 798,40
83	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	KORETECH	R\$ 0,99	R\$ 198,00
84	160	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	KORETECH	R\$ 3,79	R\$ 606,40
85	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 100 M	KORETECH	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
86	400	CX	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	PIRA	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
93	15	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 49,00	R\$ 735,00
94	10	UN	GRAMPEADOR GRANDE P/ 240 FOLHAS	BRW	R\$ 158,99	R\$ 1.589,99
96	30	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM C/ 50 PARES	BRW	R\$ 11,99	R\$ 359,70
98	10	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO CURTO P/ 300 FOLHAS C/ 50 PARES	DELLO	R\$ 10,50	R\$ 105,00
101	15	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS	SD	R\$ 11,89	R\$ 178,35
104	700	CX	MASSA DE MODELAR 180 G C/ 12 CORES	MASSABEL	R\$ 3,79	R\$ 2.653,00
114	1300	UN	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	VMP	R\$ 1,39	R\$ 1.807,00
120	400	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP TRANSPARENTE	POLIBRAS	R\$ 1,89	R\$ 756,00
122	120	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 30 MM	POLIBRAS	R\$ 3,47	R\$ 416,40
124	50	UN	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM PP 50 MM	DAC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
125	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 14,99	R\$ 899,40
126	60	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 10,14	R\$ 608,40
127	80	UN	PASTA CATALOGO CAPA SIMPLES EM PVC C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
132	15	CX	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA C/ 50 UNIDADE	FRAMA	R\$ 123,49	R\$ 1.852,35
140	150	UN	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE GROSSO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,69	R\$ 253,50
141	130	UN	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	R\$ 1,89	R\$ 245,70
146	30	RL	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO / ESTAMPADO 45 CM X 10 M	LEONORA	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
147	35	RL	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	R\$ 73,99	R\$ 2.589,65
163	20	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADE	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 60,00
170	400	UN	TESOURA ESCOLAR 13 CM PONTA REDONDA	GATTE	R\$ 1,80	R\$ 720,00
					TOTAL	R\$ 78.383,28

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 78.383,28 (Setenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 65/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - CNPJ N° 85.514.214/0001-39**

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	CX	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA N° 1 - 5 MM C/ 50 UNIDADE	KIT	R\$ 2,40	R\$ 72,00
3	70	UN	AGENDA EXECUTIVA ANUAL 352 PÁGINAS EM CORVIN FORMATO 145 X 210 MM	LORIGRAF	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
19	6	UN	CALCULADORA IMPRESSORA ELETRÔNICA 14 DÍGITOS, BOBINA, VISOR LCD.	PROCALC	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
30	15	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRÍPLA, FIXA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 42,00	R\$ 630,00
32	10	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, FIXA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO	FAÇA FÁCIL	R\$ 23,00	R\$ 230,00

43	25	PCT	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A-4 C/ 100 UNIDADE - PRETA	OFFICE PLAST	R\$ 31,70	R\$ 792,50
52	35	UN	COLA P/ EVA E ISOPOR C/ 90 G	PIRA	R\$ 4,15	R\$ 145,25
53	60	UN	COLA P/ MADEIRA C/ 100 ML	RENDICOLLA	R\$ 6,25	R\$ 375,00
57	10	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240 X 340 MM C/ 250 UNIDADE	SCRITY	R\$ 95,50	R\$ 955,00
66	5	PCT	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM C/ 36 UNIDADE	OFFICE PLAST	R\$ 45,00	R\$ 225,00
72	40	UN	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA EM AÇO INOX	CAVIA	R\$ 1,50	R\$ 60,00
75	500	UN	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	HAITI	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
76	500	UN	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - MODELOS DIVERSOS	HAITI	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
77	400	UN	EVA ATOLHADO EM CHAPAS 40X60 CM X 2 MM - CORES DIVERSAS	HAITI	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
89	20	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	SETE BELO	R\$ 29,40	R\$ 588,00
90	20	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 PALITOS	SETE BELO	R\$ 36,10	R\$ 762,00
91	90	UN	GRAMPEADOR 266 MÉDIO 13 CM EM METAL	MASTERPRINT	R\$ 13,00	R\$ 900,00
129	150	UN	PASTA "L" A-4 TRANSPARENTE / TUMÉ	DAC	R\$ 0,80	R\$ 120,00
136	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 40 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 30,15	R\$ 603,00
137	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
145	20	CX	PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO P/ PASTA CATALÓGO C/ 600 UNIDADE	DAC	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
155	50	UN	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	LEONORA	R\$ 3,20	R\$ 160,00
156	50	UN	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 16	LEONORA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
162	50	UN	FRANCIETA OFÍCIO EM ACRÍLICO	FAÇA FACIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
186	40	UN	LAPISIRA 0 7 E 0 9 CORPO PLÁSTICO E PONTA DE METAL	MARIPEL	R\$ 3,00	R\$ 120,00
190	50	RL	FTIQUETA TÉRMICA 60 X 30 MM C/ 21 METROS	REGISPEL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
191	40	RL	FITA DE POLIÉSTER PARA ROTULADOR ELETRÔNICO	MAXPRINT	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
193	30	UN	FITA CALCULADAORA SHARPE 13MM X 4MM	MASTERPRINT	R\$ 4,00	R\$ 120,00
					TOTAL	R\$ 24.307,75

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 24.307,75 (Vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 20/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA - ME - CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**

MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	20	UN	BOBINA DE PAPEL COUCHÉ / PRESENTE 60 CM C/ 100 METROS	VMP	R\$ 68,60	R\$ 1.372,00
15	30	UN	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 50 G - 60 CM C/ 100 QUILOS	RP	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
18	20	UN	GRAFITE 0 7 2B E 0 9 C/ 12 MINAS	CIS	R\$ 1,75	R\$ 35,00
20	50	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS. SOLAR E FILHA. FORMATO 14,5 X 12 CM C/ 26 TECLAS	DOTAD	R\$ 19,80	R\$ 990,00
71	250	UN	ARQUIVO MORTO TRADICIONAL EM PAPELÃO	SC	R\$ 3,54	R\$ 885,00
26	10	CX	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
27	500	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO ESPIRAL 200 X 275 MM CAPA FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS	PANAMERICANA	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
34	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA. CRISTAL. PONTA 1,0 MM C/ 50 UNIDADE - COR AZUL	BIC	R\$ 29,89	R\$ 2.391,20
36	17	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA. CRISTAL. PONTA 1,0 MM C/ 50 UNIDADE - COR VERMELHA	BIC	R\$ 29,88	R\$ 507,96
38	100	UN	CANETA MARCADORA PERMANENTE 2,0 MM P/ CD, DVD	BRW	R\$ 2,73	R\$ 273,00